

abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo n.º 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 4343/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 2004:

Licenciado Jorge Martinez Marcos — autorizada a sua contratação como assistente convidada a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004. (Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 4344/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Março de 2004:

Licenciada Maria Cristina Fidalgo Sequeira — autorizada a sua contratação como assistente convidada a tempo parcial (10%) e em regime de acumulação, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Março de 2004. (Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 4345/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 2 de Novembro de 2004:

Doutora Ana Mafalda Loureiro Fonseca — autorizada a sua contratação como professora auxiliar convidada a 30%, além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 2 de Novembro de 2004.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado com as alterações dadas pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, publica-se a seguir o parecer que fundamenta este convite:

Parecer

Ana Mafalda Loureiro Fonseca terminou a licenciatura em Bioquímica na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em 1996, tendo obtido a classificação final de 14 valores. Concluiu o seu doutoramento em 2003, na Universidade do Porto, com a tese intitulada «Eritrócitos como moduladores da activação e sobrevivência de linfócitos T», tendo obtido a classificação máxima.

Desde o último ano da sua licenciatura que tem estado envolvida em projectos de investigação na área de Imunologia, nomeadamente no Instituto de Biologia Molecular e Celular da Universidade do Porto. No seu percurso científico obteve a concessão de uma bolsa de doutoramento, bem como uma bolsa de pós-doutoramento, ambas no âmbito da Fundação para a Ciência e a Tecnologia. Dos seus trabalhos resultaram cinco publicações em revistas internacionais e várias comunicações orais em *posters* em reuniões internacionais e nacionais. Desde Março de 2004 está a desenvolver os trabalhos experimentais a nível do referido pós-doutoramento na Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior, bem como a coordenar a componente laboratorial do Núcleo de Investigação em Imunologia, no qual tem feito um trabalho exemplar.

Em face do atrás descrito e perante o desejo em colaborar com a Faculdade de Ciências da Saúde em termos de docência, somos do parecer que a Doutora Ana Mafalda Loureiro Fonseca reúne as condições científicas, pedagógicas e profissionais para ser contratada como professora auxiliar convidada a 30% pela Universidade da Beira Interior a partir de 2 de Novembro de 2004.

29 de Setembro de 2004. — *Júlio Feroso Garcia* — *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 4346/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 1 de Outubro de 2004:

Licenciada Carla Sofia Pais Fonseca — autorizada a sua contratação como assistente convidada a tempo parcial (20%), além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2004. (Isento de visto ou anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo n.º 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 4347/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 3 de Dezembro de 2004:

Mestra Carla Alexandra Barbosa Pereira, assistente estagiária em regime de substituição além do quadro de pessoal docente desta Universidade — autorizada a sua contratação como assistente além do mesmo quadro, por conveniência urgente de serviço a partir de 17 de Novembro de 2004, continuando em regime de substituição do mestre João Dionísio Monteiro, ao abrigo da acção n.º 5.3 do PRODEP III, e do n.º 7 do despacho n.º 556/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 2002. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

11 de Fevereiro de 2005. — A Chefe de Divisão, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 4348/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 18/2005, de 5 de Janeiro, aprovada a criação do programa de doutoramento em Gestão de Empresas, que se rege pelos seguintes termos:

Programa de doutoramento em Gestão de Empresas

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, confere o grau de doutor em Gestão, no âmbito do seu programa de doutoramento em Gestão de Empresas.

Artigo 2.º

Organização do programa

O programa especializado conducente ao grau de doutor em Gestão, doravante designado apenas por programa, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Área científica

A área científica do programa é a de Gestão.

Artigo 4.º

Áreas de especialização

O programa de doutoramento em Gestão de Empresas oferece as seguintes áreas de especialização:

Contabilidade;
Estratégia;
Finanças;
Gestão e Pessoas;
Gestão das Operações;
Marketing.

O conselho científico da Faculdade de Economia definirá, em cada ano, as áreas de especialização que serão abertas, sob parecer da coordenação do programa.

Caberá ao doutorando escolher a área em que pretende desenvolver a sua investigação.

Para este efeito, deverá procurar um orientador científico que aceite supervisionar o seu trabalho.